



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 22

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia treze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia treze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

- **Proposta de aprovação da minuta de Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo às competências delegadas pelo município na CIM-TTM na qualidade de autoridade de transportes;**
- **Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Pinelo - Auto de medição n.º 2 de Trabalhos Normais.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião.

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **ÓGÃOS DO MUNICÍPIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Ana Filipa Domingues Raimundo:** Foi presente uma declaração de internamento hospitalar de Ana Filipa Domingues Raimundo, vinda na sequência de notificação nos termos do n.º 7 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, na sua atual redação, para integrar este executivo, na qualidade de Vereadora, na sequência de suspensão de mandato de membro deste executivo.

----- **ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES E OS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDA DO DOURO, MIRANDELA, MOGADOURO, VILA FLOR, VIMIOSO E VINHAIS, RELATIVO ÀS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO MUNICÍPIO NA CIM-TTM NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES – Exploração de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros:** O Senhor Presidente apresentou uma minuta de proposta de deliberação, solicitada pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, *do acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício, pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, das competências, nesta delegadas pelo Município de Vimioso, enquanto autoridade de transportes.* Proposta esta que, aquela entidade, solicita que deve ser aprovada por este órgão e submetida à Assembleia Municipal.

----- Naquele contexto são apresentadas pela CIM-TTM, em anexo àquela proposta, documentos relacionados com o assunto, de entre os quais a fundamentação e um estudo de viabilidade económico-financeira onde consta a imputação financeira ao Município de Vimioso dos custos plurianuais, repartidos pelos anos de vigência de contrato a celebrar; anos de 2025 a 2029, dos valores respetivos, por tipo de transporte, a contratualizar em procedimento concursal a aprovar, assim discriminados:

- REPARTIÇÃO FINANCEIRA DO TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR NOS 5 ANOS DE CONTRATO

--- **VIMIOSO (4,68%) * 2025 - 212 333 €; 2026 - 216 579 €; 2027 - 220 694 €; 2028 - 225 108 €; 2029 - 229 610 € /**

Total - 1 104 324 €

- REPARTIÇÃO FINANCEIRA DO TRANSPORTE PÚBLICO FLEXIVEL NOS 5 ANOS DE CONTRATO

--- **VIMIOSO (7,69%) * 2025 - 58 693 €; 2026 - 59 867 €; 2027 - 61 004 €; 2028 - 62 224 €; 2029 - 63 469 € /**

Total - 305 256 €

----- Declarou a Senhora Vereadora Debora que não se pronunciará sobre o assunto uma vez que o documento não lhe foi apresentado com a devida antecedência para que o pudesse analisar.

----- Analisada a minuta do contrato de financiamento e os documentos anexos foi deliberado, por maioria, aprová-la, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente, António dos Santos João Vaz, e submeter o assunto para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal com proposta da respetiva repartição plurianual dos encargos discriminados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**

O Senhor Presidente apresentou a Circular ref.^a 82-/2023-SF, data da de 15 de novembro de 2023, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual se dá conhecimento que, a partir de 01 de maio de 2024, vai deixar de promover a contratualização do seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais, como tem feito desde 1994, devendo, assim, o Município e Vimioso, a partir daquela data, proceder à contração do seguro dos seus autarcas.

----- Sobre o assunto apresentou a informação interna ref.^a 40/SPRH, de 09/06/2024, onde se refere que nos termos do artigo 17.º do *Estatuto dos Eleitos Locais*, os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor, referindo que este valor, para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.

----- Apresenta, neste sentido, a informação referida, os valores a segurar para os membros do Executivo Municipal; Presidente e Vereadores em Regime de Permanência, e Presidente da Assembleia, Secretários e Membros da Assembleia Municipal.

----- Face ao teor dos documento analisados foi discutida a situação dos autarcas do órgão executivo em Regime de Não Permanência, não referidos naqueles documentos, mas enquadráveis nos termos da mencionada norma legal: artigo 17.º, na parte em que refere: “... os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais...”. Interpretando-se, daqui, “membros de órgãos autárquicos” todos os membros que constituem órgão e, como tal, todos os vereadores que constituem o órgão executivo.

----- Neste contexto, sobre os Vereadores em Regime de Não Permanência, o Senhor Presidente propôs que estes sejam incluídos no seguro dos autarcas que assegure o risco de acidentes pessoais enquanto no exercício de funções autárquicas, como para os vereadores em Regime de Permanência, propondo para aqueles Vereadores em Regime de Não Permanência o valor do seguro de 50 000,00 Euros.

----- Face à circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses referida e; considerando que, desde 01 de maio de 2024, não existe seguro dos autarcas do município; considerando que para a celebração de novo seguro deverá o Município de Vimioso, pelos respetivos órgãos, definir os valores dentro do estabelecido na referida norma do artigo 17.º, foi deliberado, por unanimidade, promover a contratação de novo seguro de acidentes pessoais para os membros de órgãos autárquicos do município, definindo, para este órgão executivo, os valores mínimos, respetivos, previstos naquela norma, incluindo os Vereadores em Regime de Não Permanência, definindo, para estes, o valor do seguro de 50 000,00 Euros.

----- Nos mesmos termos do disposto da circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses e no mesmo contexto do artigo 17.º, foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para decisão e definição dos valores a segurar dos seus membros.

— **PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO** —



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FREDES E AVELANOSO** - Minuta de protocolo: O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização da *Feira da Castanha e Produtos da Terra*, IX Edição, a realizar nos dias 01 e 02 de novembro, próximo, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso o pagamento de uma comparticipação destinada a custear atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas da feira, até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta de protocolo e atribuir o apoio mediante a apresentação do respetivo relatório, conforme consta da minuta.

----- No mesmo sentido foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação pela Assembleia Municipal.

— **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A FREGUESIA DE CARÇÃO** - Minuta de protocolo: O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização do *Cachico – Mercado Rural*, a realizar nos dias 15, 16 e 17 de novembro, próximo, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso o pagamento de uma comparticipação destinada a custear atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas da mercado, até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta de protocolo e atribuir o apoio mediante a apresentação do respetivo relatório, conforme consta da minuta.

----- No mesmo sentido foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação pela Assembleia Municipal.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 8 762 425,32 Euros.

— **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO ANO 2024:** O Senhor Presidente apresentou a Análise Económico-Financeira, das contas do município, referente a junho 2024, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do município, destacando, comparativamente a 31 de dezembro de 2023:

- Aumento de cerca de 1179 m€ do ativo total;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Diminuição de 12,32%, cerca de 422 m€ do passivo;
- Aumento do Património Líquido em cerca de 4,52%, aproximadamente 1601m€.

----- No que respeita à análise da execução orçamental refere aquele documento, que o município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio, apresentando-se a despesa inferior a execução da receita.

----- Quanto ao limite de endividamento, o município cumpre este preceito legal.

----- Foi tomado conhecimento e deliberado remeter este documento à Assembleia Municipal para apreciação.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA N.º 569 – TROÇO DE VILAR SECO AO CRUZAMENTO DA E. N. 218 – Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de concurso público em título, que classifica em primeiro lugar, face aos critérios definidos no respetivo concurso, a da firma INERTIL, Sociedade Produtora de Inertes, S. A., do valor de 279 788,90 Euros.

----- Face ao relatório em apreciação foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a obra a esta firma pelo valor da sua proposta.

----- Neste contexto, foi, também, deliberado designar gestor do contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes Granado, e aprovar a minuta do contrato anexa àquele relatório.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Pinelo - Auto de medição n.º 2 de Trabalhos Normais no valor de 43 311,68 Euros;**
- **Construção/Reconstrução de Um Açude no Rio Angueira - Auto de medição n.º 12 de Trabalhos Normais no valor de 19 688,50 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASÓLEO E GASOLINA) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, POR UM PERÍODO DE 36 MESES – Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de análise das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de concurso público em título, onde se refere que a proposta economicamente mais vantajosa apresentada no âmbito deste concurso e que classifica em primeiro lugar, foi a da firma Gaspe Combustíveis, Lda, do valor de 269 376,72 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao relatório em apreciação foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento dos bens à referida firma pelo valor da sua proposta.

----- Neste contexto, foi, também, deliberado designar gestor do contrato a Assistente Técnica, Maria Dolores Geraldês Pires, e aprovar a minuta do contrato anexa àquele relatório.

----- **PROGRAMA BASE DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO, N.º 77 A N.º 91 – VILA REAL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o Programa Base das Obras de Conservação do conjunto de prédios urbanos em título, no valor global de 311 516,75 Euros, serviços adjudicados, em procedimento de ajuste direto simplificado, ao Gabinete de Projetos Henrique Gouveia Pinto – Arquitetos, propondo a aprovação deste *programa base*.

----- Neste contexto apresentou a informação interna ref.ª 546/2024(SOSB), do dia 09/09/2024, que refere que este *programa base* identifica as intervenções, sua caracterização, características das intervenções, condicionamentos principais, diagnóstico do estado de conservação do imóvel, critérios que fundamentam as intervenções propostas e suas metodologia, avaliação dos benefícios e riscos, consequências das intervenções no património, levantamento fotográfico, caderno de encargos, mapas de medições e quantidades e orçamento.

----- Refere, ainda, a informação em análise, que este programa foi desenvolvido e instruído com os elementos solicitados no convite e da proposta adjudicada superiormente, pelo que logo que aprovado poder-se-á autorizar o pagamento respetivo.

----- Referiu, neste contexto, o Senhor Presidente, que este *programa base* tem como objetivo obter um valor dos custos das obras necessárias para conservação dos edifícios, obras estas, que, não se objetivando realizar, seriam, contudo, os respetivos custos considerados para reduzir o valor patrimonial dos edifícios, deduzindo-se daqui uma redução do seu valor e posteriormente lançar uma hasta pública para alienação dos imóveis com o custo reduzido daquele valor das obras contempladas no referido *programa base*.

----- Posto à discussão a aprovação do *programa base*, com base no teor da informação interna referida, que o analisa, única e especificamente, no contexto da prestação dos serviços adjudicados, em procedimento de ajuste direto simplificado, ao Gabinete de Projetos Henrique Gouveia Pinto - Arquitetos, foi deliberado, por maioria, concordar com o mesmo e aprová-lo para efeitos de pagamento, de acordo com a referida informação interna.

----- Discutido o assunto no que respeita à implicação do *programa base* analisado e estando prevista a realização de hasta pública para alienação dos imóveis em causa e a relação com a intencional diminuição do valor dos prédios com base no referido *programa base*. Tendo-se concluído dessa discussão que a hasta pública não pode ser promovida com base no naquele programa, nem os custos referidos naquele programa base podem ser levados em conta para definir o valor da alienação dos imóveis ou diminuição do seu valor. Considerando que a promoção da hasta pública, terá que ser promovida com base numa avaliação independente dos prédios a realizar por perito oficial e não um programa base como se apresenta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Nesta sequência, em face da situação discutida e das conclusões retiradas sobre a promoção de hasta pública, referiu, a contexto, o Senhor Presidente:

- Proponho uma hasta pública, a realizar à posterior, para alienação dos imóveis que constituem o *Conjunto de Prédios Urbanos Sitos na Avenida Carvalho Araújo, N.º 77 A N.º 91 – Vila Real, Propriedade do Município de Vimioso*, após conhecer a aprovação do financiamento do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão - CACI.

----- Posto o assunto à votação declarou votar contra a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, tendo argumentado:

- Voto contra, porque, atentas as explicações dadas na presente reunião pelo executivo permanente e pelo Sr. Engenheiro Vítor Filipe Afonso Ventura, e, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 255/2023, de 07/08, que aprova as Instruções para a Elaboração de Projetos de Obras, nos seus artigo 1.º, al. r), 3.º e 4.º, o procedimento adotado não corresponde aos objetivos pretendidos com o mesmo.

Para lançamento de nova hasta pública, à semelhança do procedimento anteriormente adotado, o qual ficou deserto, é necessário um relatório de avaliação dos imóveis.

----- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, disse:

- “*Dura lex sed lex.*”

O desconhecimento da lei não nos liberta da responsabilidade do seu cumprimento. Daí que, ao despachar o procedimento não se pode reconhecer que se liberta a câmara municipal de nova hasta pública e de nova avaliação.

O projeto *programa base* foi apenas encomendado de forma a agilizar o procedimento e chegar à conclusão que era necessário alienar os edifícios.

----- Referiu ainda a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves:

- Mais uma vez reitero e afirmo que o município tomou a decisão (errada) de proceder à contratação de um jurista e de celebrar um contrato de avença uma vez que está a desperdiçar dinheiros públicos, pois, já mais do que uma vez, não houve qualquer intenção ou apoio na área do direito para que foram contratados.

----- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e o Senhor Presidente da Câmara António dos Santos João Vaz.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Lúcia Berta Fernandes Vaz Lopes – Certidão de Idade de Prédio:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária, que se certifique que a construção implantada no seu prédio rústico, inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Carção sob o artigo 78, sito no lugar da Veiga, daquela freguesia, foi realizada antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Alegou escusa em participar na apreciação e votação deste assunto a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, alegando motivos de familiaridade com a requerente.

----- No âmbito do pedido foi analisada a informação interna referência 545/2024(SOSB), do dia seis do mês em curso, onde se refere que da caderneta de inscrição do prédio na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Carção, conta este prédio rústico como inscrito no ano de 1985. E que no local foi possível constatar que a construção aludida se trata de um edifício de um piso, e que, embora o edifício em causa tenha sido objeto de intervenções recentes, não foi possível apurar, recorrendo ao arquivo da Secção de Obras, qualquer registo de processos para obras referente à construção implantada no prédio rústico identificado.

----- Complementa a informação, que, pela consulta das cartas de fotografia aérea existentes nos serviços, se verifica que a referida construção já existia em 1985 e que tendo sido inscrita na matriz no mesmo ano o corpo originário da edificação poderá ser anterior a esta data, porém, não se dispõe de informação que ateste que a construção foi anterior a 1982.

----- Face ao teor da informação analisada e considerando que da caderneta matricial do prédio apresentada pela requerente não conta registo de qualquer construção foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Márcia Filipa Meirinho Rodrigues** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

- **Maria Inês Ramos do Vale** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Iara Alexandra Luís Lourenço** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Guarda;

- **Joana Patrícia Dias do Vale** - estudante do 3.º ano do Curso de 1.º Ciclo em Marketing da Universidade da Beira Interior;

- **Tomás Fernandes de Oliveira** - estudante do 5.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores da Faculdade de Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

- **Cláudia Oliveira Lopes Marques** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências Políticas da Universidade de Lisboa;

- **Marta Alves Ramos** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Tiago Manuel Tomé Vaz** - estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Medicina da Universidade do Porto;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com as mesmas, conceder os requeridos apoios nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- **PEDIDOS DE APOIO:**

----- **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – Pedidos de donativo e autorização para realização de peditório:** Foi presente um pedido da entidade em título, solicitando exclusividade de autorização para realização, no concelho, de um peditório, no período de 31 de outubro a 3 de novembro do ano em curso, solicitando, no mesmo contexto, um donativo e ajuda desta câmara na divulgação do mesmo peditório nas nossas redes sociais.

----- Neste sentido foi apresentada a informação interna n.º 101/DESC, datada do dia dez do mês em curso, que enquadra a atribuição dos pedidos em apreço nas formas de apoio no âmbito das competências previstas nas alíneas o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que, refere, atribui competências à câmara municipal no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento.

----- Em face do teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder autorização exclusiva para a realização do peditório e divulgar, nas redes sociais do município, o mesmo peditório.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, no âmbito do mesmo pedido, conceder um donativo no valor de 200,00 Euros.

----- **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE BRAGANÇA – Pedido de apoio para a realização da V Volta ao Nordeste em Bicicleta Daitsu:** Foi presente um pedido da associação em título, solicitando apoio financeiro no valor de 200,00 Euros para apoio à realização da prova em título que tem passagem pelo Concelho de Vimioso no dia 18 do mês em curso.

----- Neste sentido foi apresentada a informação interna n.º 099/DESC, datada do dia seis do mês em curso, que conclui que as atividades a desenvolver pelo requerente poderão ser apoiadas no montante solicitado de 200,00 Euros, pois o mesmo não ultrapassa os 40% do valor do orçamento do evento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o teor da informação analisada, atribuir o apoio solicitado.

----- **PROVAS DESPORTIVAS CONCENTRAÇÕES E PASSEIOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE BRAGANÇA – Pedido de autorização para passagem da Prova V Volta ao Nordeste em Bicicleta Daitsu:** Foi presente um pedido da associação em título, solicitando autorização para passagem pelo concelho da 1ª Etapa da prova desportiva em título, a realizar no dia 28 do mês em curso.

----- Analisada neste contexto, a informação interna n.º 052/SGE, datada do dia 10 do mês em curso, onde se conclui que, embora o pedido tenha sido apresentado extemporaneamente, o respetivo processo encontra-se instruído com os documentos exigíveis no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, podendo, apesar da extemporaneidade do pedido, ser emitida a respetiva autorização.

----- Face ao teor da informação referida, foi deliberado, por unanimidade, deferir a requerida autorização.

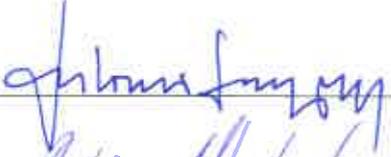
----- **JUNTA DE FERGUESIA DE VILAR SECO – Pedido de autorização para realização do 1.º Passeio de Clássicos:** Foi presente um pedido da junta de freguesia em título, solicitando autorização para realização do passeio em título a levar a efeito no dia 22 do mês em curso, integrado na Feira das Colheitas de Vilar Seco.

----- Analisada, neste contexto, a informação interna n.º 051/SGE, datada do dia 5 do mês em curso, onde se conclui que o pedido foi apresentado extemporaneamente e não se encontra instruído com os documentos exigíveis no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não se encontrando, por conseguinte, em condições de ser deferido.

----- Ponderado o pedido e considerando que a requerente ainda pode vir juntar os documentos em falta, foi deliberado, por unanimidade, deferir a requerida autorização, na condição de apresentar aqueles documentos até ao último dia útil anterior à data do evento.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António Alberto Lopes Costa